

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Fornecimento de stands com montagem de divisórias em material TS para eventos realizados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Servidores:

Alessandra Pinheiro Bruno

Márcio Teixeira da Silva

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação faz-se necessária para que tenhamos o fornecimento deste material e com isso possamos montar com qualidade, organização, e seguridade os eventos em modalidade feiras em nosso município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) Entregar montagem de divisórias em material TS para os eventos do município.
- b) Fornecer material de divisórias em TS para feiras e eventos do município que facilitem a montagem, a organização, a exposição dos feirantes participantes e a segurança dos eventos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Comprar o material de divisórias e deixá-los disponíveis para o uso.

Solução 2 - Contratar empresa de locação para fornecimento das divisórias conforme a necessidades de cada evento.

A solução escolhida foi a solução 2, pois apresenta-se, na ótica da Equipe da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, como a única possível e viável, logística e economicamente, para o desenvolvimento adequado das atividades, considerando o volume de demandas e as ações e serviços necessários.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Será realizado processo licitatório através de Registro de Preços para contratação de empresa de locação dos itens, conforme descrição abaixo:

- a) Divisórias em TS para montagem de stand com as medidas de chapas 2,20m de altura X 1,00 de largura com encaixe em octanorme, testeira tamanho padrão, carpete

grafite e iluminação e dois pontos de tomadas nos stands montados. Balcões medindo 1m X 0,50cm X 1m conforme a necessidade do evento

- b) Montagem de stand com as medidas de chapas 2,70m de altura X 1,00 de largura com encaixe em octanorme, testeira tamanho padrão, carpete grafite e iluminação e 4 pontos de tomadas por stands montados, com forro, vidros em meia parede (Metade TS/metade vidro) e ar condicionado compatível com o tamanho do stand a ser montado.

O material deverá ser montado e instalado pelo fornecedor. O mesmo deverá deixar um responsável durante o período dos eventos conforme a necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Assim como a montagem. A desmontagem, logística de transporte, equipe e armazenamento do material fica a cargo da empresa fornecedora.

DOCUMENTOS: Apresentar ART e Laudo técnico .

A programação dos serviços será feita pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, devendo ser cumprida pela contratada de forma a garantir as condições das instalações nos eventos, através da alocação de equipamentos. Serão de responsabilidade da contratada, bem como o fornecimento de todo o EPI necessário para realizar a prestação de serviço. A contratada se responsabilizará pelo material, pelo pessoal e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, inclusive responsabilidade civil e penal em caso de acidente de trabalho. Obriga-se a execução integral do objeto pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independente dos motivos originários. O pessoal da contratada, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a contratante. Correrão por conta da contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência de execução do contrato. A contratada deverá executar as obrigações assumidas no presente instrumento por seus próprios meios não sendo admitida a subcontratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Divisórias em TS Montagem de stand com as medidas de chapas 2,20m de altura X 1,00 de largura com encaixe em octanorme, testeira tamanho padrão, carpete grafite e iluminação, dois pontos de	metro	16.000	2.000	183,97	2.943.520,00

	tomadas por stands montados. Balcões medindo 1m X 0,50cm X 1m conforme a necessidade do evento.					
02	<u>Divisórias em TS Stand Special</u> Montagem de stand com as medidas de chapas 2,70m de altura X 1,00 de largura com encaixe em octanorme, testeira tamanho padrão, carpete grafite e iluminação e 4 pontos de tomadas por stands montados, com forro, vidros em meia parede (Metade TS/metade vidro) portas e ar condicionado compatível com o tamanho do stand a ser montado.	metro	3.000	800	263,61	790.830,00

Os valores médios foram buscados através do Licitacon, com fornecedores homologados de processos finalizados.

As quantidades estimadas referem-se à média de eventos realizados no município em que se utiliza esse tipo de material.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado desta contratação é de R\$ 3.734.350,00 (Três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinqüenta reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Será aceito o parcelamento (POR ITEM).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade / demanda de contratações correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O Município de Capão da Canoa não possui Plano Anual de Contratação. A presente aquisição está alinhada com a política da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Realizar a contratação em análise, fundamental devido à necessidade de espaços de eventos seguros, de forma condizente com as necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com o devido planejamento, analisando o equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade e efetuando a gestão e fiscalização do contrato, de forma efetiva e sustentável, objetivando fortalecer as ações de proteção social através da melhoria das condições de trabalho dos servidores, para atender da melhor forma às necessidades específicas dos usuários de seus eventos em geral e atendendo as especificações definidas no item 7.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de possíveis impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação além do existente e mitigado pelas empresas fornecedoras respeitando a lei vigente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, a equipe da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico declara viável a presente contratação, estando conforme a economicidade e logística desejada.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025.